



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

03

**RETIRADO**  
30 ABR. 2014  
PRESIDENTE

20º GABINETE DE VEREADOR LAERCIO BENKO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 688/13 DO EXECUTIVO

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO A INCLUSÃO no Título V- Das Disposições Finais e Transitórias artigo, onde couber, do Projeto de Lei nº 688/13, com a seguinte redação:

“Em empreendimentos imobiliários de uso misto e EHS localizados no Município de São Paulo, a área construída das edificações destinada aos usos não residenciais, quando localizadas no nível do passeio público, não serão computadas na aplicação do coeficiente de aproveitamento até o limite de 20% (vinte por cento) da área computável total do empreendimento.”

Sala das Sessões em

LAÉRCIO BENKO  
Vereador

DPEP - SEP 21 - 30/04/2014 - 11:45 - 001700 - 1/1

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

1. *[Signature]*  
2. Sandra Felder  
3. *[Signature]*  
4. *[Signature]*  
5. *[Signature]*  
6. *[Signature]*  
7. *[Signature]*  
8. *[Signature]*  
9. *[Signature]*  
10. *[Signature]*  
11. *[Signature]*  
12. *[Signature]*  
13. *[Signature]*  
14. *[Signature]*  
15. *[Signature]*  
16. *[Signature]*  
17. *[Signature]*  
18. *[Signature]*  
19. *[Signature]*  
20. *[Signature]*

*[Other handwritten notes: "Sala das Sessões em", "LAÉRCIO BENKO Vereador", "manta", "calças", "entramontar"]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

20º GABINETE DE VEREADOR LAÉRCIO BENKO

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda inclui artigo para que todos os terrenos e não só os que estão nos eixos de estruturação da transformação urbana com sistema de transporte coletivo de média e alta capacidade implantado ou a ser implantando, sejam considerados não computáveis.

Os motivos para que estas áreas sejam também contempladas são: a) a cada prédio que é construído no bairro, algumas casas que poderiam ser destinadas ao comércio vão ser demolidas para dar lugar a ele, o que diminui a oferta de imóveis para comércio de rua, aumentando os seus preços; b) para que o pedestre possa estar em contato com o que se chama de fachada ativa, ou seja, lojas ou estabelecimentos comerciais ao invés de grades e muros dos prédios. Desta maneira, caminhar pelo bairro torna-se não apenas muito mais seguro, mas também diminui o trânsito, uma vez que as pessoas não precisam tirar o carro da garagem cada vez que querem comprar pão, jornal, flores, etc.